**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

## RETIFICAÇÃO Nº 177/2024 - PROPG/CIM (11.01.06.53)

**Nº do Protocolo: 23006.023644/2024-05**

**Santo André-SP, 06 de Novembro de 2024**

***(Assinado digitalmente em 06/11/2024 17:08 )***
ANGELA TERUMI FUSHITA

*COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UFABC*

*NETEL (11.01.23)*

*Matrícula: 1247586*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **177**, ano: **2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **06/11/2024** e o código de verificação: **1284d39f2f**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**Fundação Universidade Federal do ABC**
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

No Edital UAB-UFABC nº 18/2024, publicado no Boletim de Serviço nº 1391 de 22 de outubro de 2024, que trata das normas do Processo Seletivo do Curso de pós-graduação *lato sensu* - Especialização em Ciência e Tecnologia, referente ao ingresso para o primeiro quadrimestre de 2025:

**ONDE SE LÊ:**

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Agentes públicos dos três níveis federativos (municipal, estadual e federal) para a atuação nas diversas áreas da administração pública como saúde, educação, orçamento público, gestão ambiental, gestão pública, infraestrutura, segurança pública, regulação e concorrência, auditoria, relações federativas, defesa nacional, assistência social entre outras áreas.

2.2 No caso de não preenchimento de todas as vagas pelos agentes públicos descritos no item 2.1, as vagas remanescentes poderão ser destinadas à professores do Ensino Básico da rede pública.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.3.2 Os(as) candidatos(as) professores(as) devem obrigatoriamente informar:

a) área de formação e de atuação profissional, inserindo o comprovante que exerceu atividade de docência ou gestão escolar durante o ano de 2024, observando o disposto no item 6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO deste Edital, ou, para casos de licença temporária, inserindo documentação comprobatória de exercício anterior;

b) tempo de experiência docente, inserindo os documentos que comprovem, em anos completos, o tempo em que atua ou atuou nos sistemas públicos de ensino, de acordo com o disposto no item 6 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, deste Edital;

c) tempo de trabalho de gestão escolar, inserindo documentos que comprovem, em anos completos, o tempo em que atua ou atuou nos sistemas públicos de ensino, de acordo com o disposto no item 6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, deste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para o efeito de classificação dos(as) inscritos(as) neste processo seletivo, serão contabilizados somente o tempo de experiência:

6.1.1. Como agente público, sendo considerado somente o trabalho realizado em instituições do sistema público.

6.1.2. Em atividade de gestão escolar (em anos trabalhados) em instituições do sistema público de ensino.

6.1.3. Em docência (em anos trabalhados) em instituições do sistema público de ensino.

**ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO CLASSIFICATÓRIA**

| Atividade | Pontuação | Estabelecimentos de ensino aceitos | Documentos aceitos |
|---|---|---|---|
| Agente público | 04 pontos, para cada ano completo | Estabelecimentos públicos brasileiros | 1- Documento do gestor do estabelecimento público que indique o período de atividade; **2-** Documento do órgão ao qual está vinculado o estabelecimento público que indique o período de atividade; 3- Comprovante de rendimentos mensais que indiquem o período de atividade no estabelecimento público. |
| Gestão escolar | 04 pontos, para cada ano completo | Estabelecimentos de ensino dos sistemas públicos brasileiros (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos - EJA e/ou Ensino Técnico). | 1- Documento do Diretor da Escola que indique o período de atividade de gestão escolar e/ou indique as disciplinas lecionadas e seu período letivo; 2- Documento da Secretaria de Ensino que indique o período de atividade de gestão escolar e/ou indique as disciplinas lecionadas e seu período letivo; 3- Comprovante de rendimentos mensais que indiquem o período de atividade de gestão escolar e/ou indiquem as disciplinas lecionadas e seu período letivo. |
| Docente nas disciplinas da área de Ciências Naturais (Ciências, Ciências Biológicas, Física ou Química) ou de cursos técnicos nas áreas afins. | 02 pontos para cada ano completo | Sistemas públicos de ensino brasileiros (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e/ou Ensino Técnico). | 1-Documento do Diretor da Escola que indique o período de atividade de gestão escolar e/ou indique as disciplinas lecionadas e seu período letivo; 2- Documento da Secretaria de Ensino que indique o período de atividade de gestão escolar e/ou indique as disciplinas lecionadas e seu período letivo; 3- Comprovante de rendimentos mensais que indiquem o período de atividade de gestão escolar e/ou indiquem as disciplinas lecionadas |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | e seu período letivo. |

**Observações:**

Para contagem dos pontos acima, serão contabilizados os anos completos de experiência docente e/ou de gestão escolar em estabelecimentos:

Sistema de ensino Centro Educacional Paula Souza e da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, bem como de outras instituições de ensino com caráter estatutário similar a destes estabelecimentos.

Sistema Social da Indústria (SESI), do Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) ou de instituição de caráter estatutário similar a destes estabelecimentos.

Não será contabilizado o tempo de experiência docente e/ou de gestão escolar em estabelecimentos da rede privada de ensino.

**LEIA-SE:**

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Agentes públicos dos três níveis federativos (municipal, estadual e federal) para a atuação nas diversas áreas da administração pública como saúde, educação, orçamento público, gestão ambiental, gestão pública, infraestrutura, segurança pública, regulação e concorrência, auditoria, relações federativas, defesa nacional, assistência social entre outras áreas.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.3.2 Os(as) candidatos(as) professores(as) devem obrigatoriamente informar:

a) área de formação e de atuação profissional, inserindo o comprovante que exerceu atividade de docência ou gestão escolar durante o ano de 2024, observando o disposto no item 6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO deste Edital, ou, para casos de licença temporária, inserindo documentação comprobatória de exercício anterior;

b) tempo de experiência docente, inserindo os documentos que comprovem, em anos completos, o tempo em que atua ou atuou nos sistemas públicos de ensino, de acordo com o disposto no item 6 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, deste Edital;

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para o efeito de classificação dos(as) inscritos(as) neste processo seletivo, serão contabilizados somente o tempo de experiência:

6.1.1. Como agente público, sendo considerado somente o trabalho realizado em instituições do sistema público.

6.1.2. Em docência (em anos trabalhados) em instituições do sistema público de ensino.

**ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO CLASSIFICATÓRIA**

| Atividade | Pontuação | Estabelecimentos de ensino aceitos | Documentos aceitos |
|---|---|---|---|
| Agente público | 04 pontos, para cada ano completo | Estabelecimentos públicos brasileiros | 1- Documento do gestor do estabelecimento público que indique o período de atividade; 2- Documento do órgão ao qual está vinculado o estabelecimento público que indique o período de atividade; 3- Comprovante de rendimentos mensais que indiquem o período de atividade no estabelecimento público. |
| Docente nas disciplinas da área de Ciências Naturais (Ciências, Ciências Biológicas, Física ou Química) ou de cursos técnicos nas áreas afins. | 02 pontos para cada ano completo | Sistemas públicos de ensino brasileiros (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e/ou Ensino Técnico). | 1-Documento do Diretor da Escola que indique o período de atividade de gestão escolar e/ou indique as disciplinas lecionadas e seu período letivo; 2- Documento da Secretaria de Ensino que indique o período de atividade de gestão escolar e/ou indique as disciplinas lecionadas e seu período letivo; 3- Comprovante de rendimentos mensais que indiquem o período de atividade de gestão escolar e/ou indiquem as disciplinas lecionadas e seu período letivo. |

**Observações:**

Para contagem dos pontos acima, serão contabilizados os anos completos de experiência docente e/ou de gestão escolar em estabelecimentos:

Sistema de ensino Centro Educacional Paula Souza e da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, bem como de outras instituições de ensino com caráter estatutário similar a destes estabelecimentos.

Sistema Social da Indústria (SESI), do Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) ou de instituição de caráter estatutário similar a destes estabelecimentos.

Não será contabilizado o tempo de experiência docente em estabelecimentos da rede privada de ensino.

**No Questionário do processo seletivo, desconsiderar:**

Perguntas 14 e 16 do questionário do processo seletivo, que não serão contabilizadas para pontuação de classificação.

**ANGELA TERUMI FUSHITA**
Coordenação Geral
NETEL/UFABC
UAB/UFABC